



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.496, de 1.º de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre designação de servidor de emprego público para responder pelas funções de Diretor Municipal da Pré-Escola “Prefeito Irineo Beolchi”, da Rede Municipal de Ensino”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o anexo I, a que se refere o artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 2009, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 01/09, de 12 de Fevereiro de 2009, Lei Complementar n.º 01/17, de 23 de janeiro de 2017, e Lei Complementar n.º 04, de 11 de maio de 2022, Considerando:

- a) que existe a necessidade de acordo com a Lei de Diretrizes Básica da Educação Nacional, da nomeação de profissional qualificado para desenvolver as funções de Diretor Municipal da Pré-Escola “Prefeito Irineo Beolchi”;
- b) que existe a necessidade fundamental do servidor, com formação em Pedagogia, Licenciatura Plena, para a realização dos projetos educacionais, entre docente e a comunidade, para desenvolvimento de atividades educacionais nos termos dos Referências Curriculares Nacionais;
- c) que a Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 1999, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 01/09, de 12 de Fevereiro de 2009, normatiza a nomeação de emprego em Comissão de suporte pedagógico, com a finalidade de compor juntamente com as partes docente e discente da escola uma estrutura capaz de conduzir as diretrizes educacionais para análise dos objetivos relacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais RESOLVE baixar a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designada, a partir desta data, a Professora de Educação Básica I, **DANIELE DE FÁTIMA SANTANA RAMADAN**, portadora RG n.º 22.872.875-7 e inscrita no CPF sob o n.º 258.745.988-55, para responder pelas funções do emprego em Comissão de Diretor Municipal da Pré-escola “Prefeito Irineo Beolchi”, criado pela Lei Complementar n.º 01/09, de 12 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único: Fica resguardado à servidora nomeada o direito de retornar a seu emprego de origem, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 26 de julho de 1994.

Artigo 2.º - A designada perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 04/2022.

Artigo 3.º - À designada para as funções de Diretor Municipal da Pré-Escola “Prefeito Irineo Beolchi” compete:

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

I – Participar diretamente da coordenação pedagógica dos trabalhos docentes para desenvolvimento das propostas estabelecidas em busca de soluções, a curto e médio prazo, inseridas no contexto ensino-aprendizagem dos alunos;

II – Acompanhar e controlar o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

III – Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;

IV – Contatar as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório;

V – Orientar os profissionais envolvidos com a educação em relação à qualidade de ensino no que tange a didática renovada, participando da integração e adaptação de recursos pedagógicos.

VI – Realizar outras atividades afins, bem como as elencadas na Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 1999.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600